

Contábil Municipal, um crédito especial
de até R\$ 50.000.00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do crédito mencionado
neste artigo, será coberto com excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Tatapuá, em 15 de Junho de 1964

~~Waldemiro Cassiano Santana~~
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

Procedero Fumira Mendes
Secretário

Lei nº 324/64, de 17 de Setembro de 1964

Abre crédito no valor de R\$ 132.000.00
(Cento e trinta e dois mil cruzeiros) para
recorrer ao pagamento de diversas despesas

Waldemiro Cassiano Santana, Prefeito Mu-
nicipal de Tatapuá, Comarca de Catanduba, Estado
de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz a saber que a Câmara Municipal
Decreta e em cumprimento a seguinte Lei:

Artigo - 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº

6, de 11/7/64, passa ter a seguinte redação:

Artigo-2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos seguintes encargos:-

I - Para pagamento da submissão a Superintendência da Murumda Escobar - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);

II - Para pagamento ao Serviço Público Municipal até o mês de Junho deste ano - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros);

III - Para pagamento do aluguel onde está instalado o Escritório da Estrada de Ferro Paranaguara R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo-3º - O valor do presente crédito, será coberto com excusos de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo-4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, publicação ou promulgação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, 17 de Setembro de 1964.

~~Walter Rodrigues Santos~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
~~Ind. Br.~~
 Secretário